



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 232/2023**

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** ao servidor listado abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
198973	ISABEL LIMA VIANA	03/07/2023	16/08/2023

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 30 de maio de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 019/2023 - EMURC**

**ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que, em decorrência do feriado dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), a sexta-feira, dia **09 de junho de 2023**, será **ponto facultativo**, conforme Decreto Municipal nº 22.657, publicado no dia 30 de maio de 2023.

**Art. 2º** Informamos que as horas não trabalhadas referentes ao dia **09 de junho(sexta-feira)** deverão ser



compensadas posteriormente em data a ser definida pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 02 de junho de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
Diretor Presidente

## **PORTARIA EMURC Nº 020/2023**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ**, da função de Gerente Administrativo Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 01 de junho de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
Diretor Presidente  
Matrícula – 8562